

DECRETO Nº 2645/20, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 01/12/2020 a 01/01/2021.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 248.808,33, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Roca Sales e,

de conformidade com a **Lei Municipal nº 1.874/20**, de 01 de dezembro de 2020,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2020**, no valor de R\$ 248.808,33 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos), a serem recebidos do Governo Federal, através do Contrato de Repasse nº 899784/2020, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Município, cujo objeto é o “recapeamento asfáltico da Rua 31 de Março”, como segue:

09 - SECR. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
15 - URBANISMO	
451 - Infra-Estrutura Urbana	
069 - Melhorias Viárias	
15.451.0069.1113 - Recapeamento Asfáltico Rua 31 de Março	
34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (9156).....	R\$ 238.856,00
34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (9157).....	R\$ 9.952,33
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....	R\$ 248.808,33

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º deste Decreto, o que segue:

I - Recurso 1159, a ser depositado no Banco 1416 - Caixa Econômica Federal, a ser recebido do Governo Federal, através Contrato de Repasse nº 899784/2020, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de.....R\$ 238.856,00

II - Recurso nº 1069, depositado no Banco 202, Banco Banrisul S/A, alienação de bens, referente excesso de arrecadação, no valor de.....R\$ 9.952,33

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$ 248.808,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Esta cópia não substitui
o Decreto Original.**

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.